



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 6.248 – 06/07/2022

### DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.181.9029.2.299.000.4.4.90.52 ..... R\$ 5.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.30 ..... R\$ 475,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.32 ..... R\$ 58.620,00

02.06.12.365.9011.2.417.000.3.3.90.32 ..... R\$ 11.985,00

Sub-total ..... R\$ 70.605,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.93 ..... R\$ 2.000,00

02.07.08.306.9034.2.422.000.3.3.90.32 ..... R\$ 2.007,03

Sub-total ..... R\$ 4.007,03

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.1.202.000.3.3.90.39 ..... R\$ 20.000,00



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.541.9017.2.351.000.3.3.90.93 ..... R\$ 721,49

**TOTAL: ..... R\$100.808,52**

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.181.9029.2.299.000.3.3.90.39 ..... R\$ 5.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.129.9038.1.214.000.3.3.90.39 ..... R\$ 475,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.32 ..... R\$ 70.605,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.244.9021.2.395.000.3.3.90.32 ..... R\$ 2.007,03

02.07.08.306.9034.1.197.000.4.4.90.51 ..... R\$ 2.000,00

Sub-total ..... R\$ 4.007,03

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.1.202.000.4.4.90.51 ..... R\$ 20.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.541.9017.2.351.000.4.4.90.52 ..... R\$ 721,49

**TOTAL: ..... R\$100.808,52**



**Prefeitura Municipal de Arcos**  
**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de julho de 2022.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Arcos**  
**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.248, de 06/07/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 06 de julho de 2022.



**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
**Prefeito Municipal**